



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

REQUERIMENTO Nº 30/2023

EMENTA

REQUER AO SENHOR PREFEITO
INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DA
REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº
13.935, DE 2019, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL N._____

DATA ____/____/____

REQUEREMOS à MESA, após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que responda os seguintes questionamentos:

- 1) Existe a possibilidade de regulamentar a Lei Federal nº 13.935, de 2019, que "dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica", através de ingresso via Concurso Público na rede municipal de ensino? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência da Lei Federal nº 13.935, de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, promulgada em 11 de dezembro de 2019;

Considerando que referida Lei é fruto de um processo e de uma luta de vinte anos, empreendida pelas categorias de psicólogas (os) e de assistentes sociais;

Considerando que ela representa e dá materialidade a uma consistente história de desenvolvimento científico e de atuação profissional que foram se aperfeiçoando ao longo de décadas;

Considerando que os profissionais de psicologia e de serviço social atuam em uma abordagem teórica e prática comprometidas com a formação humana de todas e todos, em uma lógica construtiva, inclusiva e participativa;

Bom Jesus dos Perdões, 19 de abril de 2023.

EDILAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA

Vereadora

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVAN

Vereadora



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

ANTONIO MARCOS FLAUSINO

Vereador

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Vereador

JOSÉ ESTEVO FRANCO

Vereador

LIDO EM SESSÃO DO DIA

____/____/____

SECRETÁRIO(A)

DESPACHO:

APROVADO POR _____ VOTOS
ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO E
AGUARDE-SE O PRAZO LEGAL PARA
RESPOSTA

PRESIDENTE

PROVIDENCIADO ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N ° _____

DATA ____/____/____

SECRETARIA DA CAMARA